



OUVIDORIA

CHAMAMENTO PÚBLICO  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ENTENDA A FAP

ESTRUTURA

PROJETOS

CURSOS LATO SENSU

ENSAIOS CLÍNICOS

FAPINFORMA

EDITORA UNIFESP

AUTÔNOMOS E BOLSISTAS

PORTAL DA TRAI

ESPAÇO DO COORDENADOR

CONVENIAR

EVENTOS

EDITAIS

MANUAIS E FORMULÁRIOS

INTRANET FAPUNIFESP

RELATÓRIOS

DOAÇÕES E  
PATROCÍNIOS[🏠](#) / EDITAIS / EDITAL Nº 11/2013 – INÍCIO

## Edital nº 11/2013 – INÍCIO

**EDITAL Nº 11/2013** – Edital de Processo Seletivo para a concessão de Bolsa de extensão para participação no Projeto Cinema e Educação em Osasco.

A **Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – Fap-Unifesp**, com o objeto de conceder bolsa de extensão, em nível de iniciação científica, convida os interessados em participar de processo seletivo, conforme os seguintes dados.

**Bolsa de iniciação científica em Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Economia, Relações Internacionais**

### 1. Objetivo

A bolsa tem por objetivo propiciar condições ao estudante de participar do Projeto. Além deste objetivo principal, podem-se formular outros quatro grandes objetivos para o Projeto:

- O primeiro é usar os filmes como “tema gerador”, permitindo a discussão de assuntos e questões relacionados às quatro áreas do conhecimento abrigadas no campus;
- O segundo objetivo é desenvolver conhecimento e reflexão crítica sobre o próprio cinema como mídia;
- O terceiro objetivo é o de ampliar e diversificar as oportunidades de trabalho e prática interdisciplinar e interprofissional no campus;
- O quarto objetivo é o de contribuir para vincular o campus à cidade de Osasco, particularmente àquelas áreas da sociedade local que têm afinidades com os cursos reunidos no campus da Unifesp.

## 2. Público alvo

A bolsa destina-se a alunos do curso superior dos cursos de Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Economia e Relações Internacionais do Campus Osasco da Unifesp.

## 3. Requisitos e critérios para concessão

3.1: Ser aluno regular do curso superior de Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Economia e Relações Internacionais do Campus Osasco da Unifesp;

3.2: Dedicar-se às atividades relacionadas ao projeto, bem como contribuir para o desenvolvimento de pesquisas no grupo em que se insere;

3.3: Gostar e ter conhecimentos sobre cinema e suas possibilidades educativas;

3.4: Ser proativo e estar disponível para atuar como "agitador" cultural, e

3.5: Cumprir o cronograma do processo de seleção;

## 4. Atividades a serem desenvolvidas no projeto, em apoio ao pesquisador:

4.1: Participar da pesquisa e seleção de filmes a serem exibidos;

4.2: Tomar providências para obtenção de autorização para a exibição dos filmes;

4.3: Participar da seleção dos nomes dos debatedores para cada sessão;

4.4: Tomar as providências administrativas de apoio para a realização das sessões fazendo contato com debatedores, tomando providencias para pagamento do pró-labore e providências para a emissão de certificados, etc.;

4.5: Tomar providências técnicas para a realização das sessões em contato e com o apoio da Administração da EPPEN;

4.6: Divulgar os eventos na comunidade universitária, e

4.7: Exercer funções de apoio à coordenação do projeto.

## 5. Valor da Bolsa

R\$400,00 (quatrocentos reais), mensais.

## 6. Duração da bolsa

12 (doze) meses.

## **7. Documentos indispensáveis para inscrição**

7.1: Curriculum vitae;

7.2: Cópia dos documentos de identidade;

7.3: Comprovante de estar cursando um dos seguintes cursos: Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Economia e Relações Internacionais do Campus Osasco da Unifesp;

7.4: Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;

7.5: O candidato deverá entregar o Currículo Vitae (formato resumido, incluindo telefone e e-mail), impresso, e demais documentos às secretárias da Diretoria Acadêmica do Campus Osasco – Unifesp, Lilian Bispo de Oliveira ou Maristela Bencici Feldman, no período das 8h00min às 22h00min. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-simile, e-mail, telegrama, ou outro meio não especificado neste Edital.

## **8. Do processo de seleção**

8.1: O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos a ser feita por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Acadêmico do Campus Osasco;

8.2: Esta etapa classificará dois candidatos para a segunda fase, e

8.3: A segunda fase consistirá de entrevistas dos candidatos pela Comissão de Seleção

## **9. Cronograma**

9.1: Divulgação do Edital no site da Fap-Unifesp: 19/04/2013;

9.2: Período de inscrições: de 22/04 a 27/04/2013;

9.3: Divulgação dos candidatos selecionados para entrevista: 30/04/2013;

9.4: Realização das entrevistas: 06/05/2013;

9.5: Publicação do resultado: a partir de 08/05/2013, e

9.6: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp <http://www.fapunifesp.edu.br/>, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos.

## 10. Da Concessão da Bolsa

10.1: O(a) candidato(a) selecionado(a), deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa de Extensão;

10.2: O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá informar os seguintes dados pessoais e entregar cópia dos seguintes documentos:

- Nome completo
- Nacionalidade
- Profissão
- Estado Civil
- Endereço residencial completo (cópia Xerox documento)
- Dados bancários p/ o recebimento dos pagamentos

11. A cópia de documentação dos candidatos não selecionados poderá ser recuperada pelos candidatos, dentro de prazo de 15 dias a contar da publicação do resultado final. Após esse prazo será descartada e não poderá ser resgatada.

## 12. Da Cláusula de Reserva

12.1: A Fap-Unifesp reserva o direito de resolver, soberanamente, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

12.2: A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, e

12.3: Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública, e entregues em duas vias (original e cópia) na Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 7º. Andar – sala 704 – Vila Clementino/São Paulo/SP, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap nos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

### 13. Das Informações adicionais

13.1: Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos com a Coordenadora do Projeto **exclusivamente** por meio eletrônico, no e-mail [pereira.neto@unifesp.br](mailto:pereira.neto@unifesp.br) , até a data final do processo de seleção.

São Paulo, 19 de abril de 2013.



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar  
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



[fap@fapunifesp.edu.br](mailto:fap@fapunifesp.edu.br)



+55 11 3364